

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0010-2021

Início Tramitação 19-02-2021

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos/Fundos que especifica, para atendimento dos Projetos/Atividades 1013, 2039, 1021, 2027 e 2065 (Trator, Parcela diferida Fundeb, Iluminação Pista de Caminhada/Ciclovía na PGP 010 Acesso ao Grande Lago, UTI Covid-19 e IGD-BF).

Autor

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 090/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 16 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

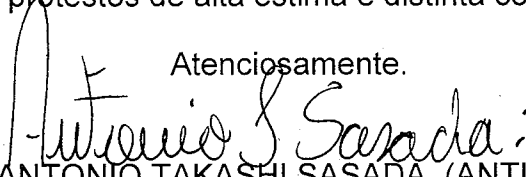
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 010/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos/Fundos que especifica, para atendimento dos Projetos/Atividades 1013, 2039, 1021, 2027 e 2065 (Trator, Parcela diferida Fundeb, Iluminação Pista de Caminhada/Ciclovía na PGP 010 Acesso ao Grande Lago, UTI Covid-19 e IGD-BF)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRVS/TSC/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 010, de 16 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos/Fundos que especifica, para atendimento dos Projetos/Atividades 1013, 2039, 1021, 2027 e 2065 (Trator, Parcela diferida Fundeb, Iluminação Pista de Caminhada/Ciclovía na PGP 010 Acesso ao Grande Lago, UTI Covid-19 e IGD-BF)".

Esta proposição visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.084.227,65 (dois milhões oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Educação/Fundeb, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e Departamento Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Materiais, pagamento de despesas com aquisição de Trator Agrícola (Convênio MAPA nº 902857/2020 - Aquisição de Trator Agrícola);

II - Atividade 2039 - Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb 40%, pagamento de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (Parcela Diferida do Fundeb - Ano anterior);

III - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações de Iluminação da Pista de Caminhada/Ciclovía na Estrada Municipal PGP 010 Acesso ao Grande Lago, vinculado ao Convênio nº 091/2012 - Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aditamento Convênio SUS/SP nº 01/2015 - UTI Covid-19);

V - Atividade 2065 - Manutenção do IGD - BF (Bolsa Família), pagamento de despesas com material de consumo (Ações Covid-19: EPI, Alimentos e proteção social básica).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Para viabilizar o atendimento dos referidos projetos/atividades é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos de aquisição e/ou execução dos objetos em questão, conforme documentação anexa.

O crédito destinado ao Projeto 1013 decorre do Convênio MAPA nº 902857/2020, cujo objeto é a Aquisição de um Trator Agrícola. Celebrado no final de dezembro de 2020 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por indicação do Deputado Federal Ricardo Izar, prevê o repasse de R\$ 100.275,00 (cem mil duzentos e setenta e cinco reais) por parte do Ministério e R\$ 43.658,33 (quarenta e mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) de contrapartida do Município.

O crédito destinado à Atividade 2039 decorre do saldo financeiro de recursos recebidos à conta do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) relativo ao exercício de 2020. Essa parte de recursos do Fundeb, não utilizada no exercício financeiro em que foi creditada, chamada de parcela diferida (adiada), poderá ser utilizada no primeiro trimestre deste exercício e aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

O crédito destinado ao Projeto 1021 será utilizado na execução de obras e instalações de Iluminação da Pista de Caminhada/Ciclovía na Estrada Municipal PGP 010 Acesso ao Grande Lago, vinculado ao Convênio nº 091/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR.

O crédito destinado à Atividade 2027 decorre de recurso estadual repassado ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, mediante aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015 a ser formalizado após a viabilização da dotação orçamentária. O recurso será utilizado no custeio de 5 (cinco) Leitos UTI Covid-19.

O crédito destinado à Atividade 2065 será utilizado na Manutenção do IGD – BF (Bolsa Família) para pagamento de despesas com material de consumo (Ações Covid-19: EPI, Alimentos e proteção social básica). O IGD – BF (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família) é um recurso que o Município recebe do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para executar as ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família na cidade.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

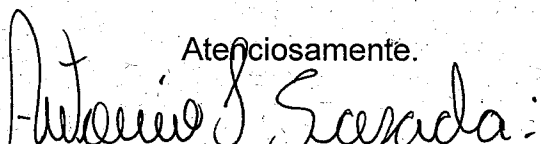


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos/Fundos que especifica, para atendimento dos Projetos/Atividades 1013, 2039, 1021, 2027 e 2065 (Trator, Parcela diferida Fundeb, Iluminação Pista de Caminhada/Ciclovía na PGP 010 Acesso ao Grande Lago, UTI Covid-19 e IGD-BF).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.084.227,65 (dois milhões oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Educação/Fundeb, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e Departamento Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Materiais, pagamento de despesas com aquisição de trator agrícola (Convênio MAPA nº 902857/2020 - Aquisição de Trator Agrícola);

II - Atividade 2039 - Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb 40%, pagamento de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (Parcela Diferida do Fundeb - Ano anterior);

III - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações de Iluminação da Pista de Caminhada/Ciclovía na Estrada Municipal PGP 010 Acesso ao Grande Lago, vinculado ao Convênio nº 091/2021 - Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aditamento Convênio SUS/SP nº 01/2015 - UTI Covid-19);

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo 030529



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010, de 16 de fevereiro de 2021 Fls. 2 de 4

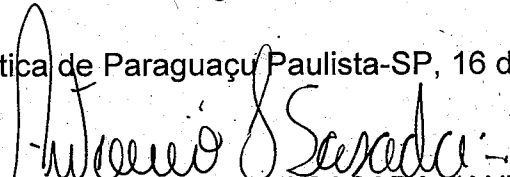
V - Atividade 2065 - Manutenção do IGD- BF (Bolsa Família), pagamento de despesas com material de consumo (Ações Covid-19: EPI, alimentos e proteção social básica).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de fevereiro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/TSC/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010, de 16 de fevereiro de 2021 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
752	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		
100.275,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	265	TRATOR AGRICOLA - 902857/2020	
753	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		
43.658,33				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	100	265	TRATOR AGRICOLA - 902857/2020	
02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL.PROF.MAGIST.	
750	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	765.003,58	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS – exercícios		
anteriores	265	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
757	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	272.962,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
anteriore	100	195	VALORIZAÇÃO ACESSOS PONTOS TURIS.-091/12	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
751	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
720.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312	027	TRANSFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID - 19	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
754	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	5.970,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	312	005	AÇÕES DO COVID - EPI - PORTARIA 369	
755	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	2.659,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	312	006	AÇÕES DO COVID - ALIMENTO - PORTARIA 369	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010, de 16 de fevereiro de 2021 Fls. 4 de 4

756	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	173.699,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	312 009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COVID- 378	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			2.084.227,65

ANEXO II

Fontes de Recurso			
02	00		720.000,00
05	00		100.275,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			820.275,00

Fontes de Recurso			
92	00		1.037.965,83
95	00		182.328,49
Subtotal Superavit Financeiro			1.220.294,32

02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	144	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS	
PERMANENTE		-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	641	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-33.658,33
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	- GERAL	

Subtotal Anulação R\$			-43.658,33
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$			2.084.227,65



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO nº. 16/2021-DAMA

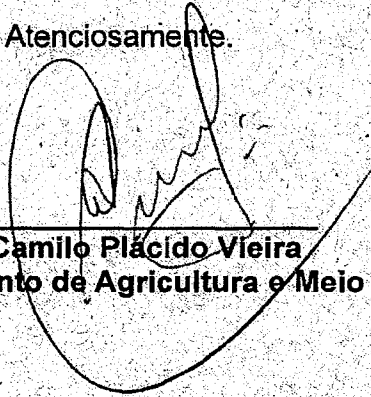
Ref. solicita abertura de Dotação Orçamentária – Convênio 902857/2020- MAPA

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2021.

Solicito abertura de Dotação Orçamentária para execução do Convênio 902857/2020 – MAPA para aquisição de trator agrícola, com as seguintes fontes de recurso:

		Fonte de recurso
Concedente	R\$ 100.275,00	Convênio Federal
Conveniente	R\$ 43.658,33	Recursos Próprios
Total	143.933,33	

Atenciosamente.



Dr. Camilo Plácido Vieira

Diretor Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPV/pcmsr
MEM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902609/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902609/2020, Processo nº 21000.046309/2020-78, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE MARIANOPOLES DO TOCANTINS - TO, CNPJ/MF nº 24.851.479/0001-38. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ISAIAS DIAS PIAGEM - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902853/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902853/2020, Processo nº 21000.050260/2020-58, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, CNPJ/MF nº 55.293.427/0001-17. Objeto: Aquisição de equipamentos. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902856/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902856/2020, Processo nº 21000.050263/2020-91, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP, CNPJ/MF nº 46.609.731/0001-30. Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Trator Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e REINALDO SAVAZI - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902857/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902857/2020, Processo nº 21000.050264/2020-36, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA - SP, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ANTONIO TAKASHI SASADA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902858/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902858/2020, Processo nº 21000.050265/2020-81, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL - SP, CNPJ/MF nº 45.138.070/0001-49. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902860/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902860/2020, Processo nº 21000.050267/2020-70, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - SP, CNPJ/MF nº 44.951.515/0001-42. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e AILTON CESAR HERLING - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 902879/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 902879/2020, Processo nº 21000.046310/2020-01, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ/MF nº 01.189.497/0001-09. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada de Plum do Tocantins. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903238/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903238/2020, Processo nº 21000.054443/2020-42, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE QUATA - SP, CNPJ/MF nº 44.547.313/0001-30. Objeto: Aquisição de Trator. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903296/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903296/2020, Processo nº 21000.054723/2020-51, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE RESENDE - RJ, CNPJ/MF nº 25.178.233/0001-60. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada: Motonveladora. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e DIOGO GONCALVES BALIEIRO DINIZ - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903373/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903373/2020, Processo nº 21000.051729/2020-76, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA - RS, CNPJ/MF nº 90.256.660/0001-20. Objeto: Aquisição de equipamento Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ALUISIO CURTIHO TEIXEIRA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903482/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903482/2020, Processo nº 21000.057540/2020-97, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, CNPJ/MF nº 77.870.475/0001-63. Objeto: Aquisição de Caminhão 0 km Carga Seca. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JOSE CARLOS BARALDI - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903489/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903489/2020, Processo nº 21000.057609/2020-32, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, CNPJ/MF nº 09.159.666/0001-61. Objeto: Aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903725/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903725/2020, Processo nº 21000.058872/2020-99, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU - SP, CNPJ/MF nº 44.447.944/0001-87. Objeto: Aquisição de equipamentos. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e GENIVAL PRATES ALVES - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903726/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903726/2020, Processo nº 21000.058874/2020-88, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, CNPJ/MF nº 67.662.544/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JOAO BATISTA AMARAL - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903845/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903845/2020, Processo nº 21000.059560/2020-01, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG, CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO PARA MUNICÍPIO DE ALFENAS(MG). Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e LUIZ ANTONIO DA SILVA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903950/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 903950/2020, Processo nº 21000.047803/2020-50, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG, CNPJ/MF nº 18.029.165/0001-51. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ROGERIO LUIZ AMARAL GIFFONI - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 904026/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 904026/2020, Processo nº 21000.052634/2020-88, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO - SP, CNPJ/MF nº 43.206.424/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ROGER FERNANDES GASQUES - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 904091/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 904091/2020, Processo nº 21000.060940/2020-80, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE RUROPOLIS - PA, CNPJ/MF nº 10.222.297/0001-93. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JOSELUINO PADILHA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 904299/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 904299/2020, Processo nº, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Abatedouro do Município de Itaporanga - PB. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e DIVALDO DANTAS - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 904494/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 904494/2020, Processo nº 21000.071995/2020-15, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE MEDINA - MG, CNPJ/MF nº 18.414.607/0001-83. Objeto: Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos agrícolas. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 904941/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 904941/2020, Processo nº 21000.075101/2020-66, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PR, CNPJ/MF nº 76.970.375/0001-46. Objeto: Aquisição de máquina agrícola e Implementos. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 905092/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 905092/2020, Processo nº 21000.077307/2020-21, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE COROMANDEL - MG, CNPJ/MF nº 18.591.149/0001-58. Objeto: Mecanização Agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 905264/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 905264/2020, Processo nº, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDIÁIA - MG, CNPJ/MF nº 18.301.028/0001-24. Objeto: Mecanização agrícola. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 905393/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 905393/2020, Processo nº 21000.079530/2020-31, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB, CNPJ/MF nº 01.612.637/0001-00. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Riacho de Santo Antônio - PB. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e GILSON GONCALVES DE LIMA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 902857/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 902857/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, Sr. Edimilson Alves, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 606.089.001-68, nomeado pela Portaria nº 165, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 25/06/2020, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicado nº D.O.U. de 9 de novembro de 2020, Edição: 213, Seção: 1, Página: 1, e suas alterações.

E o (a) **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com sede avenida siqueira campos, 1430 - centro. paraguaçu paulista - sp. cep: 19700-000, doravante denominado (a) **CONVENIENTE**, representada pelo (a) **Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**, brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF nº 110.722.998-79, residente e domiciliado(a) na avenida paraguaçu, 784, casa -centro CEP 19700-000.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial-ME/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 e Portaria Interministerial-ME/CGU nº 134, de 30 de março de 2020 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.050264/2020-36 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto, Aquisição de Trator Agrícola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e Termo Referência, propostos pelo **CONVENIENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE** na

122
a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência até 30 de agosto 2022, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 143.933,33 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três

centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 e suas alterações, (LDO 2020), UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE801037. Programa de Trabalho nº 20608103120ZV0001 PTRES 176429, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 144000000, Natureza da Despesa 444042 / 45.

II - R\$ 43.658,33 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

<u>PARCELA DIFERIDA</u>			
<u>FUNDEB</u>			
PERÍODO DE: JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
RECEITA FUNDEB			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA			28.177.009,02
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			18.229,04
TOTAL			28.195.238,06
UTILIZAÇÃO DO RECURSO			27.430.234,48
PARCELA DIFERIDA			765.003,58

15
Sey



CONVÊNIOS
Software de Gerenciamento e Controle de Convênios
PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias



Voltar

Instrumento Nº 029
CONVÊNIO Nº 091/2012

- Dados do Instrumento**
- Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
- Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
- Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 029

Situação do Instrumento:	NORMAL (EM EXECUÇÃO)	Tipo de Instrumento:	CONVÊNIO
Número do Instrumento:	091/2012	Data da Assinatura:	04/06/2012
Data Cadastro	06/07/2017	Data da Publicação:	
Número da Proposta:	111/2012	Data da Proposta:	
Protocolo da Prefeitura:	111/2012	Data do Protocolo:	00/00/2012
Órgão Concedente:	SECRETARIA DE TURISMO	Órgão Convenente:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Agente Fiscalizador:	JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA	Gestor:	Departamento Municipal de Turismo
Emenda:		Parlamentar:	
Objeto:	Ampliação Pavilhão Eventos no CCT (Alterado objeto para Construção Anexo para Eventos de Grande Porte)- Alterado para Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos DOSP 02.07.2018		
Valor Contrapartida:	R\$ 6.417,57	Valor Repasse:	R\$ 1.348.671,25
Valor Global:	R\$ 1.355.088,82	Total Rendimentos:	R\$ 348.140,91
Valor Global ATUAL:	R\$ 1.703.229,73	Valor Global ATUAL: (sem rendimentos)	R\$ 1.355.088,82
** Existe aditamento para esse Instrumento **			
VIGÊNCIA Data de Início:	04/06/2012	Cláusula Suspensiva:	
Encerramento:	03/06/2017	Data para Prestação de Contas Final:	03/06/2017
NOVO Encerramento:	12/04/2021	NOVA Data para Prestação de Contas Final:	12/05/2021
Interveniente:		Região:	
Bairro:			
Portaria de			

Habilitação:



Editar

16
27

Todos os direitos reservados - **DIRECTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** - www.directosolucoes.com.br

28. Maria Augusta de Souza
29. Patrícia Roberta Graton
30. Rafael Oliveira Poi
31. Ranulfo Teixeira Junior
32. Reynaldo Bressanelli
33. Rogério Campos Bandeira
34. Rosângela Leila de Souza
35. Roseane Rodrigues Cavalcanti
36. Samira Munetika da Silva
37. Sérgio Kazutoshi Kishimoto
38. Sergio Teiji Kato
39. Sílvia Helena de Souza Silva
40. Suelli Aparecida Batista
41. Tiago Ignácio dos Santos
42. Wilana Candido de Andrade

Examinados os documentos necessários ao credenciamento previstos no item 2.1 do referido Comunicado, que a candidata Elenice Ostelonz Carrinho não apresentou o documento previsto no item 2.1, "e", estando inscrita no Conselho Profissional respectivo há menos de 1 ano, fato confirmado durante sua entrevista pessoal perante a Comissão. Quanto ao candidato Roger Maciel de Oliveira, o mesmo não compareceu à entrevista presencial designada, mesmo tendo sido reiterada sua convocação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-56, de 8-12-2020

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo – RMS, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, carta INT 181/2020, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando o Estudo Técnico elaborado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT-DO-GLI-DMQ-120-2020 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC 1082/2020;

Considerando o artigo 37, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, resolve:

Artigo 1º – Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo – RMS, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis) e E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário do Tietê, na seguinte conformidade:

Período	Linhas		
	E-258TRO-000-R	E-316TRO-000-R	E-472TRO-000-R
01/novembro a 30/novembro/2020	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 30,00

Artigo 2º – Os descontos decorrentes de que trata o "caput" do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-2020, mantidos as demais disposições da Resolução STM-06, de 24-01-2020.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato

Processo: STM 1604328/2019

Concorrência Pública Internacional: SDP 001/2019

Contrato: STM 002/2020

Contratada Consócio SYSTRA LOGIT

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica Especializada para a Elaboração do Plano Integrado de Transporte Urbano da RMS – Pitu 2040

Ação Orçamentária: 26.453.3703.2318

Valor: R\$ 4.751.748,90

Data de Vigência: 24 meses

com vencimento em 16-06-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 07-12-2020.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 234/2014 – Parecer Jurídico CJ/ST 143/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Barra Bonita – Proc. Dadtur 421/2014 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 2.768.199,80, sendo o valor de R\$ 2.767.937,21 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 262,59, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. O prazo de vigência do presente convênio é de 2.340 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 25-11-2014, com vencimento em 22-04-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-11-2020

3º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 108/2013 – Parecer Jurídico CJ/ST 145/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Proc. Dadtur 205/2013 – Infraestrutura Urbana – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo de vigência do presente convênio é de 2.838 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 04-12-2013, com vencimento em 11-09-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 02-12-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 045/2015 – Parecer Jurídico CJ/ST 141/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Proc. Dadtur 120/2015 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Implantação de poço profundo no complexo turístico do Pontal do Jacaré – o valor do presente convênio é de R\$ 99.769,50, sendo o valor de R\$ 99.769,50 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município, – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em duas parcelas: I – 1ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 13-11-2015; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 38.333,21, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto do inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.956 dias contados de sua assinatura ocorrida em 14-10-2015, com vencimento em 20-02-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-11-2020.

5º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 091/20121 – Parecer Jurídico CJ/ST 138/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Proc. Dadtur 111/2012 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – Valorização dos acessos aos Pontos Turísticos – o valor do presente convênio é de R\$ 1.826.529,16, sendo o valor de R\$ 1.348.671,25 de responsabilidade do Estado, o valor de R\$ 471.440,34 relativo a rendimentos financeiros obtidos no período, e o valor de R\$ 6.417,57, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 02-12-2020

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 380/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 03/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Pirapora do bom Jesus – Proc. Dadtur 2264764/2019 – Reforma e adequação dos banheiros públicos (Galeria Adão Sabino, Praça do Encontro, Praça Ana Carolina Reston Lolli e Avenida Pedro Sabino de Brito – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – o valor do presente convênio é de R\$ 224.713,43, sendo o valor de R\$ 183.68,29, de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 41.033,14, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 11-11-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 237/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Santa Branca – Proc. Dadtur 364/2017 – Execução de Muro de contenção em concreto – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 373.195,78, sendo o valor de R\$ 373.195,78, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I – 1ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 12-07-2019; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 156.182,41, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto do inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.110 dias contados de sua assinatura ocorrida em 21-12-2017, com vencimento em 04-01-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 01-12-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtur 079/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 – Convenientes – Secretaria de Turismo e o Município de Tupã – Proc. Dadtur 233/2017 – Construção de Parque Indígena de Tupã – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 2.780.644,26, sendo o valor de R\$ 2.183.329,84, de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 597.314,42 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 6 parcelas: I – 1ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 20-12-2019; II – 2ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 09-04-2020; III – 3ª

parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 09-04-2020; IV – 4ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 09-04-2020; V – 5ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 09-04-2020; VI – 6ª parcela: inalterada. Valor repassado ao Município em 09-04-2020.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação Trimestral dos Preços Registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 63.722/18, art. 5º, inciso XI, referente aos Pregões Eletrônicos para Sistema de Registro de Preços 07/2019 – RUSP-AC e 04/2020 – RUSP. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no site www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE - 027, de 08-12-2020

Altera a composição do Núcleo de Direitos Humanos da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria D-EEFE 021/2016, de 15-08-2016; e considerando o término da vigência dos mandatos dos atuais membros discentes do Núcleo de Direitos Humanos da EEFE-USP, resolve:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da EEFE:

– Nos termos do Artigo 4º, inciso II:

Acadêmica Julia Ávila de Oliveira – Discente de Pós-Graduação;

Acadêmico Pedro Henrique Rodrigues do Vale – Discente de Graduação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.737, de 04-12-2020

Eleição dos representantes da categoria docente MS-5 (Associados) para o Conselho do Departamento de Engenharia Química da EPUSP

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente MS-3 e respectivos suplentes será realizada das 9 às 16 horas do dia 20 janeiro de 2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de inscrição individual em que os mais votados configurarão como representantes e os menos votados como suplentes e a representação ficará assim constituída:

§ 1º – contendo o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

§ 3º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 4º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

* Professor MS-5: 04 representantes.

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas um nome.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PGP 010 - ACESSO AO GRANDE LAGO - PARAGUAÇU PTA - SP

BASE: CPOS 178 deson. e SINAPI - 03/2020 deson

ITEM	BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U.	P.U. BDI 24,00%	TOTAL
1			PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA					
1.1			Demolições e limpeza					
1.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m2	600,00	2,79	3,46	2.075,76
1.1.2	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m3	21,00	150,15	186,19	3.909,91
1.1.3	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m3	21,00	3,32	4,12	86,45
1.2			Recuperação da pista					
1.2.1	CPOS	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	25,00	39,42	48,88	1.222,02
1.2.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m3	21,00	402,93	499,63	10.492,30
1.3			Drenagem					
1.3.5	CPOS	54.06.170	Sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m3	4,50	478,66	593,54	2.670,92
1.4			Pintura					
1.4.1	CPOS	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m2	4.009,95	15,87	19,68	78.911,00
			Sub-Total				-	99.368,36
							-	
2			ILUMINAÇÃO DA CAMINHADA / CICLOVIA					
2.1	CPOS	06.01.020	Fiação - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	160,40	34,13	42,32	6.788,32
2.2	CPOS	06.11.040	Fiação - Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	160,40	12,37	15,34	2.460,34
2.3	CPOS	38.13.020	Fiação - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	1.336,65	10,26	12,72	17.005,40
2.4	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	17,00	159,28	197,51	3.357,62
2.5	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17,00	2.322,36	2.879,73	48.955,35
2.6		41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	un	34,00	77,82	96,50	3.280,89
2.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	153,00	4,04	5,01	766,47



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PGP 010 - ACESSO AO GRANDE LAGO - PARAGUAÇU PTA - SP

BASE: CPOS 178 deson. e SINAPI - 03/2020 deson

ITEM	BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U.	P.U. BDI 24,00%	TOTAL
2.8	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS TRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4.830,00	14,63	18,14	87.622,00
2.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	un	3,00	31,62	39,21	117,63
2.10	CPOS	06.01.020	Base dos postes - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	1,70	34,13	42,32	71,95
2.11	CPOS	12.01.020	Estaca a trado (broca), D=25cm com concreto Fck 15MPa mais 20kg aço/m3, moldada in loco	m	17,00	44,52	55,20	938,48
2.12	CPOS	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	85,00	6,24	7,74	657,70
2.13	CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	1,70	319,13	395,72	672,73
			Sub-Total					173.593,89
			TOTAL GERAL					272.962,25

Paraguaçu Paulista, 01 de junho de 2020

Joaquim / Carlos Campaia
Engº civil CREA 0600278645
ART Nº 28027230200721054



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

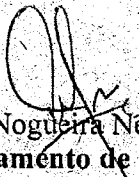
OFICIO SMAC 21/2021

Paraguaçu Paulista 10 de fevereiro de 2021.

A/C: Tatiane dos Santos Correia
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a pandemia do COVID-19, considerando ainda o Recurso Estadual disponibilizado para custear as despesas de 05 (Cinco) leitos de UTI COVID conforme Resolução SS-12 de 26 de janeiro de 2021, solicitamos a abertura de recurso financeiro por CRÉDITO ESPECIAL no valor de RS720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Atenciosamente,


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 17 – DOE – 27/01/21 - seção 1 – p. 36

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-12, de 26-1-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do Fundes no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I – que integra a presente resolução - no montante de R\$ 3.861.000,00, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(A que se reporta a Resolução SS-12 de 26-01-2021)

ITEM	MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
1	Garça	FMS Garça	Custeio Covid-19	864.000,00
2	Itararé	FMS Itararé	Custeio Covid-19	432.000,00
3	Mauá	FMS Mauá	Custeio Covid-19	1.440.000,00
4	Paraguaçu Paulista	FMS Paraguaçu Paulista	Custeio Covid-19	720.000,00
5	São Miguel Arcanjo	FMS São Miguel Arcanjo	Custeio Covid-19	405.000,00
Total				3.861.000,00

32
27

23
1

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

Memorando Interno nº 09/2021

Paraguaçu Paulista, 25 de janeiro de 2021.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade
Assunto: Criação de dotação

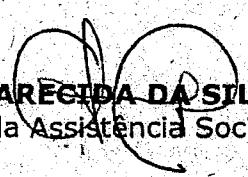
Planilha anexa

2065

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recursos Ações Covid, conforme segue:

- Material de Consumo/EPEI – Federal (fonte **312 005**) – Saldo R\$ **5.970,24**;
- Material de Consumo/Alimentos – Federal (fonte **312 006**) – Saldo R\$ **2.659,05**;
- Material de Consumo/Proteção Social Básica – Federal (fonte **312 009**) – Saldo R\$ **173.699,20**.

Atenciosamente.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas às dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

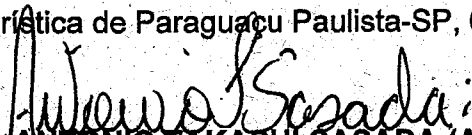
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

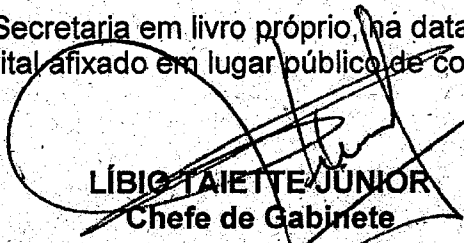
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/01/2021 Edição: 01/p.1
Visto do servidor responsável: 